



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 173, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Substitui membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no âmbito do Município de Pato Bragado - PR

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a solicitação formalizada através do Ofício de nº 124/2024, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA

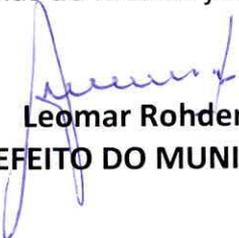
Art. 1º Fica substituído o membro suplente, representante do Executivo Municipal junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Município de Pato Bragado - PR, nomeada pelo Decreto n.º 117, de 18 de maio de 2021, passando do servidor Mauricio Alves de Moraes, para a servidora Ana Carolina Specht.

Art. 2º Os demais membros nomeados pelo Decreto n.º 117/2021, e alterações posteriores permanecem inalterados.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3116
de 28/06/24 FL.
Visto 